



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PORTARIA Nº 01/2024**

**INDENIZA, EM PAGAMENTO,  
ANTECIPADO, LICENÇA-PRÊMIO  
AO SERVIDOR HOMERO  
MILANEZI DE CAMARGO.**

**MIGUEL FARIAS CALDERON**, Presidente da Câmara Municipal de Osório, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, de acordo com o que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais” indeniza, em pagamento antecipado, três meses de Licença Prêmio ao servidor Homero Milanezi de Camargo, Vigilante. Pagamento este efetuado em Janeiro de 2024, de acordo com o Art.111 da Lei nº 2351, de 23 de Maio de 1991, a contar de 01 de Janeiro 2024, conforme Processo nº 474/2024.

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*, em 22 de Janeiro de 2024.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**  
Presidente